



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23 a 30/03/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2556

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES** no valor de até R\$ 15.000,00 no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES** no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2007.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1301	Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	1000 20.606.2001.2.659	Subvenções a Entidades de Utilidade Pública
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais

R\$ 15.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de março de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal